

Regulamento para Taça de Portugal de Corridas de Aventura

2011



CAPÍTULO I - Introdução

Art. 1 - Apresentação da disciplina de Corridas de Aventura

- 1.1 O presente Regulamento é válido para a época 2011 para a disciplina de Corridas de Aventura (CA).
- 1.2 A modalidade base é a Orientação e as técnicas desportivas são obrigatoriamente não motorizadas.
- 1.3 As actividades e técnicas de progressão a realizar em cada etapa são em função das características da região e a sua escolha é da responsabilidade das organizações. Poderão ser Pedestre, BTT, Actividades Aquáticas, Manobras com Cordas, Tiro com Arco, Patinagem e similares, Jogos de cooperação e outras Actividades de Perícia.
- 1.4 Uma Corrida Aventura baseia-se na passagem por CP's (Abreviatura internacional para Check Points - Pontos de Controlo) distribuídos de forma equilibrada ao longo de cada etapa, sendo a classificação baseada principalmente no número de CP's realizados com sucesso e, de forma secundária, no tempo realizado.
- 1.5 As provas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura (TPCA) regem-se por este regulamento.
- 1.6 Apenas em casos excepcionais, poderá a distância das provas da TPCA ser alterada para provas de distância curta ou longa.

CAPÍTULO II – Descrição dos eventos

Art. 2 – Quanto à duração

- 2.1 Tipo de prova:
 - (1) Distância ultra-curta – inferior a 8 horas;
 - (2) Distância curta – 8 a 12 horas de prova (1 dia de prova);
 - (3) Distância média – 18 a 23 horas de prova (2 dias de prova);
 - (4) Distância longa – superior a 23 horas (mais de 2 dias de prova).
- 2.2 Em 2011, são 5 as provas que constituem a TPCA, todas de distância média.
- 2.3 O percurso da prova deverá estar dimensionado para que a equipa primeira classificada consiga fazer cerca de 90% dos CP's da prova.
- 2.4 Cada uma das provas deverá estar adaptada aos diferentes escalões em competição, que terão percursos diferentes. Assim:
 - Escalões Elite e Aventura – São escalões com percursos mais exigentes, tanto a nível físico como técnico, diferindo no número de elementos que constituem as equipas.



- Escalão Promoção – este é o escalão de iniciação devendo as modalidades ser adaptadas a este nível, nomeadamente no que diz respeito às dificuldades físicas e técnicas. Este escalão fará um subconjunto de etapas definido pela organização.

Art. 3 – Etapas

- 3.1 Cada evento é constituído por várias etapas.
- 3.2 O número de etapas para cada tipo de prova deverá ser:
 - a) Distância ultra-curta – inferior a 4 etapas
 - b) Distância curta – entre 3 a 6 etapas
 - c) Distância média – entre 6 a 12 etapas
 - d) Distância longa – superior a 10 etapas
- 3.3 O número de CP's para as prova da TPCA deverá ser em média correspondente a 4 CP's por hora o que corresponde na distância média, a um número total de CP's compreendido entre 72 e 92 CP's
- 3.4 A distância mínima de cada etapa apenas poderá ser superior a 50% da distância máxima nos casos excepcionais em que a morfologia do terreno e/ou a especificidade do meio de progressão assim o exijam.
- 3.5 Todas as informações respeitantes às etapas (meio de progressão, material obrigatório, bonificações/penalizações, etc.) estarão especificadas no Raid-Book de cada evento, elaborado pela respectiva organização e que será entregue às equipas antes do início da competição. O Raid-Book é vinculativo e eventuais alterações serão devidamente anunciadas no Briefing às equipas no início da prova ou no início da respectiva etapa sob a forma de comunicado.
- 3.6 Para cada etapa é definido um período de funcionamento (hora de abertura e fecho da etapa). Os CP's dessa etapa só serão contabilizados para a classificação caso sejam realizados dentro do período de funcionamento da mesma.
- 3.7 Caso a chegada da equipa exceda em mais de 30 (trinta) minutos o tempo de fecho da etapa é desclassificada da mesma, não sendo contabilizados quaisquer CP's realizados durante essa etapa para efeitos de classificação.
- 3.8 O percurso em cada etapa é da escolha da equipa sendo fornecido pela organização um mapa com a zona de partida e chegada e os respectivos CP's devidamente assinalados. A progressão da equipa é feita em autonomia.
- 3.9 A classificação da prova corresponde à ordenação das equipas pelo maior número de CP's válidos realizados e em caso de empate pela que fizer menor tempo total de prova.

Art. 4 – Equipas e Escalões



- 4.1 **Escalão Elite** - As equipas são constituídas por 4 competidores. Regra geral em cada etapa estarão 3 elementos em prova e o 4º prestará assistência à equipa nos locais designados para tal pela organização. Excepcionalmente as etapas poderão ser para 2 elementos nos casos de progressão em canoa, ou para 4 elementos no caso das etapas em que o local de partida coincida com o local da chegada.
- 4.1.1 Apenas poderão participar no escalão de Elite equipas em que os atletas da equipa base em prova sejam filiados na FPO (pelo menos 2 atletas filiados na FPO por prova).
- 4.1.2 Nos Campeonatos Ibérico e Nacional, as equipas do escalão Elite serão compostas por 3 elementos sempre em prova e 1 elemento exclusivamente para a assistência.
- 4.1.3 Embora a classificação geral do escalão Elite englobe todas as equipas, poderão existir classificações parciais para equipas dos seguintes sub-escalões:
- 4.1.3.1 **Elite Mista** - Para que uma equipa seja considerada mista, deverão existir elementos do sexo masculino e elementos do sexo feminino a controlar pelo menos 50% dos CP's realizados pela equipa.
- 4.1.3.2 **Elite Feminina** - Para que uma equipa seja considerada feminina todos os elementos que a constituem deverão ser do sexo feminino.
- 4.1.3.3 **Elite Jovem** - Para que uma equipa seja considerada jovem, todos os elementos que a constituem deverão ter idade igual ou inferior a 21 anos no dia 31 de Dezembro de 2011.
- 4.1.3.4 **Elite Veterana** - Para que uma equipa seja considerada veterana, todos os elementos que constituem a equipa deverão ter idade igual ou superior a 45 anos no dia 31 de Dezembro de 2011.
- 4.1.4 Para que, numa determinada prova, exista um determinado sub-escalão, terão que existir pelo menos 3 equipas desse sub-escalão a participar nessa prova.
- 4.2 **Escalão Aventura** - As equipas são constituídas por 3 competidores. Em cada etapa estarão dois elementos em prova, o terceiro prestará assistência à equipa nos locais designados para tal pela organização. Excepcionalmente as etapas poderão ser para 3 elementos no caso das etapas em que o local de partida coincida com o local da chegada.
- 4.3 **Escalão Promoção** - As equipas deste escalão são constituídas por 2 a 5 elementos, sendo a assistência à equipa assegurada por um deles.
- 4.4 As equipas deverão indicar um chefe de equipa, que será o responsável por todos os contactos com a organização da prova.
- 4.5 As equipas serão identificadas pelo número de dorsal e pelo seu nome. Deverão manter o número do dorsal ao longo da época, e, no nome, poderão acrescentar ou retirar o(s) nome(s) do(s) patrocinador(es).

Art. 5 – Inscrições

- 5.1 No acto de inscrição, os elementos das equipas subscrevem as condições do presente regulamento.
- 5.2 Os valores de inscrição para as provas TPCA da época 2011 são os definidos no Anexo II.



- 5.3 As equipas de Elite e Aventura devem inscrever-se até doze dias antes do evento (até às 24h da penúltima segunda-feira antes da prova quando esta se inicia a um sábado). Para inscrições após o prazo definido acima e até ao prazo limite de inscrição definido pela organização a organização pode estabelecer um preço superior, correspondente aos valores indicados no Anexo II.
- 5.4 A idade mínima de participação é de 16 anos; todos os participantes menores de 18 anos devem apresentar uma declaração de autorização parental que lhes permita participar. A FPO subsidia a participação de atletas até 20 anos com 10€ de desconto no valor da inscrição por cada atleta no escalão Elite, de modo a incentivar a participação de mais atletas jovens no escalão principal de competição.
- 5.5 É da inteira responsabilidade dos participantes o julgamento das suas aptidões físicas e técnicas necessárias à participação na prova. A todos os participantes não federados é aconselhada a realização de um Exame Médico Desportivo.

Art. 6 – Assistência às equipas

- 6.1 A organização, transporte e logística da assistência é da responsabilidade das próprias equipas. O tempo que dura cada assistência é contabilizado no tempo de prova.
- 6.2 Nas áreas de transição indicadas pela organização as equipas poderão fazer substituições (excepto para o escalão Elite nos Campeonatos Ibérico e Nacional), isto é, um dos elementos da equipa pode ceder o seu lugar ao elemento de assistência que é parte integrante da equipa, respeitando o número de elementos designados para a etapa que se inicia. Estas áreas correspondem às partidas/chegadas das etapas. Caso seja definido pela organização, poderá existir, de forma excepcional, assistência durante uma determinada etapa, sendo tal situação obrigatoriamente referida no Raid-Book.
- 6.3 O elemento de assistência deve ter um telemóvel disponível permanentemente cujo número será indicado no secretariado à Organização, para efeitos de contacto em caso de alguma emergência.
- 6.4 O elemento de assistência tem que estar habilitado para conduzir o veículo de assistência entre etapas, ou existir uma pessoa adicional à equipa que o assegure. É da inteira responsabilidade dos participantes o cumprimento do Código da Estrada, libertando a organização de responsabilidades criminal ou civil por quaisquer acidentes de viação.
- 6.5 O transporte dos elementos das equipas em veículos durante o decorrer da prova só deverá ocorrer em situações previamente estabelecidas e/ou situações de emergência devidamente autorizadas pela organização.

Art. 7 – Sistemas de controlo.

- 7.1 O registo da realização dos CP's poderá ser feito de forma electrónica com o sistema SportIdent, ou de forma manual por intermédio de cartão de controlo com alicate.
- 7.2 Nas provas em que o registo da realização de CP's e a cronometragem do tempo de prova são feitos pelo sistema de controlo SportIdent:
 - 7.2.1 O tempo contabilizado para efeitos de classificação da equipa corresponde ao tempo de partida/chegada do último elemento da equipa.



- 7.2.2 Cada participante levará um microchip SportIdent (SICard), fixo ao pulso por uma pulseira inviolável. Os participantes que já possuam SICard deverão indicar o respectivo número aquando da inscrição. Os participantes que não possuam SICard poderão requerer o seu aluguer, mediante as taxas definidas pela FPO para a presente época. No escalão de Promoção apenas será utilizado um SICard por equipa, não necessitando de pulseira.
- 7.2.3 É da responsabilidade das equipas efectuar o correcto controlo dos CP's, devendo para tal todos os seus elementos introduzir os respectivos SICards no orifício existente na unidade de controlo e aguardar pelo sinal luminoso e acústico.
- 7.2.4 Um intervalo de tempo superior a 3 minutos entre o primeiro e o último elemento da equipa a proceder ao controlo, invalida o CP.
- 7.2.5 Em caso de falha no sistema electrónico, ou nos pontos em que este não exista, a equipa deverá proceder à picotagem do CP nas quadrículas de reserva (R1, R2 ou R3) existentes no mapa.
- 7.2.6 Nas situações extraordinárias de falta de sistema de controlo (estação/picotador) no CP, a equipa deve reclamar o seu desaparecimento/incorrecta colocação, assim que chegar ao final da etapa ao controlador da organização aí presente. Caso seja decidido pela organização atribuir esse CP, será atribuído apenas às equipas que o reclamaram de imediato na chegada da etapa.
- 7.2.7 A perda do sistema de controlo (SICard) durante a etapa implica a perda de todos os CP's nele registados. A equipa deve solicitar à organização novo SICard.
- 7.2.8 Em caso de neutralização prevista pela organização a meio de uma etapa haverá uma estação SportIdent para registar a hora de chegada e outra estação para registo da hora de partida. Nas situações de neutralização não prevista pela organização, o tempo de neutralização será registado manualmente pelos controladores no local.
- 7.3 Nas provas da TPCA o registo da realização de CP's e a cronometragem do tempo de prova serão feitos obrigatoriamente pelo sistema de controlo SportIdent.

Art. 8 – Postos de controlo (CP's).

- 8.1 A generalidade dos postos de controlo (CP's) são facultativos podendo, no entanto, a organização definir CP's obrigatórios em cada etapa. Estes devem estar devidamente diferenciados no mapa e indicados no Raid-Book. A não realização de um CP obrigatório implica a desclassificação da equipa na etapa.
- 8.2 Poderão existir CP's com um horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book. Por defeito, todos os CP's numa etapa terão um horário de funcionamento coincidente com o horário de realização da etapa.
- 8.3 Os postos de controlo encontram-se numerados. A cada CP corresponderá um número único durante cada dia de prova.
- 8.4 A sinalética dos CP's é indicada no mapa segundo as regras da International Orienteering Federation, sendo no terreno materializados por um prisma de orientação equipado com uma base SportIdent e/ou picotador.

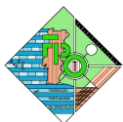


Art. 9 – Pontos de partida e chegada.

- 9.1 Para a realização da etapa os pontos de partida e chegada são obrigatórios. Estes estão devidamente assinalados no mapa e identificados no terreno pela presença de um controlador da organização.
- 9.2 Para cada etapa a hora limite de partida será de 30 minutos após o encerramento da etapa anterior. Na primeira etapa de cada prova, ou nas etapas que se seguem a neutralizações, a hora limite de partida poderá ser de até 30 minutos após a hora de início da etapa.
- 9.3 A partida da equipa é materializada pelo registo do instante da partida (controlo horário) introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de partida). Cada elemento da equipa regista o instante da partida (controlo horário) introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de partida). Segue-se a entrega dos mapas da etapa pelo controlador que registará a saída da equipa na folha de controlo. A equipa deve então abandonar a área de assistência. O seu regresso é interpretado como desistência da etapa excepto no caso do ponto de partida e chegada da etapa serem coincidentes.
- 9.4 Nas etapas em que seja necessário equipamento específico para realizar actividades (por ex. escalada), as equipas que, após consulta do mapa, optarem por não realizar a(s) actividade(s), podem deixar o equipamento na partida para ser recolhido pela sua assistência.
- 9.5 Na chegada da equipa cada elemento regista o tempo de chegada introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de chegada) devidamente identificada para o efeito. O CP da chegada só será considerado caso seja controlado dentro do horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book.
- 9.6 Na última etapa, ou sempre que a organização assim o entender, haverá uma hora limite de controlo da chegada. Caso essa hora limite não seja respeitada, a equipa será desclassificada na etapa.

Art. 10 – Desistências de etapa, abandono da prova ou situações de acidente.

- 10.1 Uma equipa que não chegue dentro do horário previamente estabelecido no Raid-Book para a etapa, poderá optar ou ser obrigada a não realizar a seguinte ou as seguintes etapas. Não serão considerados os CP's dessa(s) etapa(s) sendo atribuído o tempo de funcionamento da etapa, para efeitos de classificação. Devem dirigir-se para a partida da etapa seguinte onde procedem ao controlo horário na respectiva estação de partida.
- 10.2 As equipas que queiram abandonar a prova devem fazê-lo no início ou final de uma etapa e devem comunicar a sua decisão à organização.
- 10.3 Caso uma equipa não consiga concluir uma etapa de forma autónoma será desclassificada nessa etapa. A equipa terá que contactar a organização para autorizar o resgate pela sua assistência.
- 10.4 A equipa deverá contactar a organização para que um atleta lesionado ou acidentado possa ser socorrido, não podendo este ser abandonado pelos colegas de equipa.
- 10.5 Uma equipa que fique incompleta (não consiga ter em prova o nº de elementos indicados no Raid-Book para a realização da etapa) poderá continuar em prova na situação de extra-competição, desde que nunca estejam menos do que dois elementos em prova e a organização o autorize.



10.6 A organização poderá por questões de segurança impedir a participação da(s) equipa(s) quer numa actividade de risco quer numa etapa.

Art. 11 – Meios de navegação e comunicações.

11.1 Todos os meios auxiliares de navegação por rádio ou satélite (Ex: GPS) são estritamente proibidos. A sua posse e/ou utilização levará à desclassificação da equipa.

11.2 A utilização de meios de comunicação móvel é proibida, excepto em situações de estrita emergência.

11.3 As equipas que transportem algum telemóvel em prova terão de o ter sempre desligado, caso contrário serão desclassificadas da etapa.

Art. 12 – Bonificações e Penalizações

12.1 A organização pode entender atribuir bonificações ou penalizações às equipas. As razões de tais atribuições devem ser divulgadas e justificadas.

12.2 As eventuais bonificações poderão ser devidas a:

- a) Ajuda prestada a equipa ou membro de outra equipa em perigo no decurso da prova;
- b) Outras indicadas no Raid-Book.

12.3 As penalizações mais frequentes serão:

- a) Não transportar consigo o equipamento obrigatório para a etapa, indicado no Raid-Book: será deduzido um CP por cada item em falta;
- b) Desrespeito pelas instruções dadas pela organização: desclassificação da etapa ou prova;
- c) Não utilização ou colocação incorrecta dos meios de identificação (dorsal ou outros): dedução de um CP por cada situação;
- d) Não utilização do equipamento de segurança: dedução de um CP por cada item em falta;
- e) Transporte de dois elementos na mesma BTT: desclassificação da etapa;
- f) Os elementos não transitarem juntos durante a etapa. Caso a equipa não consiga reagrupar em 3 minutos, será desclassificada da etapa.
- g) Assistência fora dos locais previstos (sem autorização da organização): desclassificação da prova;
- h) Outras indicadas no Raid-Book.

CAPÍTULO III – Equipamento

Art. 13 – Equipamento fornecido pela organização

13.1 A organização fornece o seguinte equipamento, quando necessário:

- a) Equipamento para Tiro com Arco (arco, flechas e alvo);
- b) Equipamento para as actividades náuticas (embarcação, pagaias e coletes auxiliares de flutuação);
- c) Outro equipamento específico para actividades.

13.2 A organização pode decidir cobrar uma caução ou um aluguer pela cedência dos equipamentos, devendo previamente noticiá-lo.



13.3 As equipas são responsáveis pelos equipamentos cedidos pela organização durante o período de tempo em que estão à sua guarda.

Art. 14 – Equipamento obrigatório da equipa, a utilizar conforme indicações do RaidBook

14.1 Equipamento segurança

- 1 apito;
- 1 manta de sobrevivência por competidor;
- 1 kit de primeiros socorros contendo material de desinfecção, ligaduras, adesivo e pensos;
- 1 bússola;
- 1 cantil ou similar com a capacidade mínima de 0,75l por competidor;
- 1 forro polar ou similar por competidor;
- 1 casaco “corta-vento” por competidor.

14.2 Equipamento BTT

- 1 bicicleta tipo montanha (BTT) por competidor;
- 1 luz dianteira de BTT por competidor;
- 1 capacete para BTT (modelo homologado) por competidor; (pode ser usado noutras actividades de risco)
- 1 kit de reparação de BTT por equipa, que permita a autonomia da equipa em caso de avaria da BTT;

14.3 Equipamento Actividades Aquáticas

- 1 saco estanque de capacidade mínima 10 litros, por equipa
- 1 fato de neoprene, por competidor;

14.4 Equipamento Actividades Cordas

- 1 arnês;
- 1 mosquetão com segurança;
- 1 fita cosida (60 cm);
- 1 descensor;
- 1 par luvas para actividades de cordas (luvas em pele ou material resistente à fricção);

14.5 Equipamento Nocturno

- 1 lanterna ou frontal, que funcione, por competidor;
- 1 luz vermelha intermitente, que funcione, por competidor;

14.6 Outros Equipamentos

A indicar pela organização com 30 dias de antecedência no site da prova.

Art. 15 – Equipamento recomendado:

15.1 Colectivo:

- 1 ciclómetro;
- 1 porta-mapas para BTT;
- 1 canivete;
- Sacos para o lixo;
- 1 relógio com cronómetro;
- Equipamento Actividades de Cordas para os restantes competidores (equipamento adicional que poderá ser vantajoso para a equipa na transposição de obstáculos);
- 2 pagaias.



15.2 Individual:

- Roupa adequada à época do ano;
- Calçado apropriado;
- Cobertura para a cabeça;
- Protector solar.

CAPÍTULO IV – Classificação e Prémios nas provas

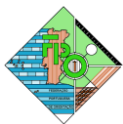
Art. 16 – Classificações

- 16.1 As equipas, de acordo com a sua constituição, serão classificadas num dos seguintes escalões:
- Elite
 - Aventura
 - Promoção
- 16.2 No escalão Elite, serão criadas classificações parciais para cada sub-escalão que tenha um mínimo de três equipas inscritas nesse sub-escalão nessa prova.
- 16.3 A classificação será ordenada pelo maior número de CP's realizados.
- 16.4 O tempo total (incluindo penalizações e bonificações) servirá para desempate quando o número de CP's for idêntico. Será melhor classificada a equipa que tenha demorado menos tempo a completar o mesmo número de CP's.
- 16.5 A classificação provisória deverá ser afixada no final do primeiro dia de competição e antes da entrega de prémios.
- 16.6 Serão atribuídos prémios às 5 primeiras equipas do escalão Elite, ao primeiro classificado do escalão Aventura e ao primeiro classificado dos sub-escalões de Elite que tenham um mínimo de três equipas inscritas nesse sub-escalão nessa prova.

Art. 17 – Reclamações e Recursos.

- 17.1 As reclamações técnicas das etapas deverão ser feitas por escrito à organização, até 30 minutos após o final da prova.
- 17.2 As equipas que desejarem reclamar relativamente às classificações poderão fazê-lo por escrito, junto da organização, até 30 minutos após a afixação dos resultados provisórios.
- 17.3 Até 2 dias úteis após a publicação dos resultados provisórios na Internet, a equipa poderá pedir a revisão da sua classificação (apenas relativamente a questões de cronometragem) obrigatoriamente por escrito, via e-mail.
- 17.4 Os recursos têm de ser apresentados até 2 dias úteis após a divulgação das classificações finais e devem ser dirigidos ao Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Orientação.

Art. 18 – Supervisor e Júri Técnico



- 18.1 Para cada prova será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPO um Supervisor Técnico que acompanha a organização, verifica a aplicação dos regulamentos e coordena o processo de análise e decisão das reclamações.
- 18.2 O Júri Técnico é composto por três membros efectivos e dois suplentes, nomeados pelo Conselho de Arbitragem, de acordo com o definido no RACP.
- 18.3 O recurso das decisões do Júri Técnico é submetido directamente ao Conselho de Arbitragem.

Art. 19 – Rankings da Taça de Portugal de Corridas Aventura

- 19.1 As equipas pontuarão em cada prova para o ranking conforme o escalão em que participam:
 - Elite
 - Aventura
- 19.2 A pontuação final em cada ranking obtém-se pelo somatório das pontuações obtidas no respectivo escalão nas provas realizadas durante a época. Todas as provas terão o mesmo factor de ponderação no ranking final.
- 19.3 Serão apenas considerados os 4 melhores resultados da época de cada equipa.
- 19.4 Em cada prova são atribuídos ao vencedor de cada escalão 100 pontos. As restantes equipas obtêm uma pontuação em função do resultado do vencedor do respectivo escalão.
- 19.5 Apenas para efeito de Ranking recorrer-se à fórmula apresentada no Anexo III para cálculo do número pontos para o ranking atribuídos a cada equipa em cada escalão. Esta fórmula visa distinguir, para efeitos de cálculo de pontos para o Ranking, resultados de equipas com o mesmo número de cp's mas com diferenças de tempo significativas.
Generalidades da fórmula de cálculo de pontuação para Ranking:
 - 19.5.1 Peso do factor CP's: 92,5 % no caso de prova média e 87,5 % no caso de prova curta
 - 19.5.2 Peso do factor tempo: 7,5 % no caso de prova média e 12,5 % no caso de prova curta
 - 19.5.3 Apesar de valorizar o tempo, a fórmula impede que equipas com menor número de CP's controlados obtenham pontuações superiores às equipas com maior número de CP's controlados mesmo que tenham realizado a prova num tempo substancialmente menor;
- 19.6 Para a prova espanhola incluída na TPCA recorrer-se-á à mesma fórmula, para cálculo da pontuação a transpor para o ranking português.
- 19.7 Às equipas envolvidas na organização de provas da TPCA, será atribuída uma única pontuação correspondente à média dos dois melhores resultados obtidos no respectivo escalão nas provas em que participaram. A mesma equipa não poderá pontuar duas vezes na mesma época pelo envolvimento na organização de provas da TPCA.
- 19.8 Se houver necessidade de proceder a um desempate, serão considerados os seguintes factores de desempate:
 - pontuação total obtida em todas as provas;
 - maior número de 1^{os} lugares, maior número de 2^{os} lugares, maior número de 3^{os} lugares e assim sucessivamente até se achar a equipa vencedora;



- 19.9 Para o escalão Elite, haverá ainda lugar à elaboração de um ranking complementar exclusivo para as equipas dos sub-escalões que tenham ao longo da época um mínimo de 3 equipas.
- 19.10 As equipas dos escalões Elite e Aventura são consideradas automaticamente no Ranking da TPCA, com o número de dorsal, o nome da equipa, o escalão e a sua constituição base. A equipa será contabilizada para o Ranking sempre que pelo menos 2 atletas da equipa base estejam em prova.
- 19.11 Nos escalões Elite pelo menos 2 elementos em prova por equipa têm que ter a filiação na FPO válida à data da realização das competições em que participam.

Art. 20 – Prémios do Ranking

- 20.1 Serão atribuídos prémios ou troféus finais aos primeiros 3 classificados no ranking Elite, ao primeiro do ranking Aventura e ao primeiro de cada sub-escalão de Elite que tenha ao longo da época um mínimo de 3 equipas.

CAPÍTULO V – Patrocínios e Media

Art. 21 – Patrocínios

- 21.1 A designação da equipa (nome e patrocinadores associados) não poderá exceder os 30 caracteres, para efeitos de apresentação nas listagens de classificações. À organização reserva-se o direito de recusar uma denominação, logotipo ou patrocinador de equipa que considere de carácter provocativo ou que desrespeite o espírito da TPCA.
- 21.2 As equipas participantes na TPCA terão de utilizar de forma visível, em todas as etapas das provas, os dorsais distribuídos pela organização, os quais não poderão sofrer qualquer tipo de dano ou alteração da sua forma.
- 21.3 É proibido às equipas, durante o decorrer de qualquer actividade relacionada com as provas da TPCA, a distribuição, afixação ou projecção de qualquer tipo de informação de carácter publicitário, sem que esta tenha sido devidamente autorizada pela organização. As equipas que não o cumpram serão desclassificadas da prova.

Art. 22 – Media

- 22.1 Todos os direitos de captação, produção e difusão de imagens acerca da TPCA estão reservados. Ao se inscreverem e participarem na TPCA, os elementos das equipas autorizam a utilização e difusão de imagens suas, captadas no decorrer da prova.
- 22.2 A captação de imagens pelos meios de comunicação nacionais e regionais de qualquer actividade relacionada com os eventos TPCA, bem como a disponibilização de material audiovisual, deverá ser coordenada e autorizada pela FPO.

CAPÍTULO VI – Controlo Anti-Doping

Art. 23 – Controlo Anti-Doping



- 23.1 As provas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura regem-se pelo “Regulamento Anti-Dopagem” da Federação Portuguesa de Orientação.
- 23.2 Serão aplicadas às equipas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura as sanções para equipas previstas no “Regulamento Anti-Dopagem” da Federação Internacional de Orientação (IOF).
- 23.3 A lista de substâncias e métodos proibidos para o corrente ano é a indicada no “Código Mundial Anti-dopagem”, divulgada pelo Conselho Nacional Anti-dopagem (CNAD).

CAPÍTULO VII – Prova Disputada em Território Espanhol

Art. 24 - Somozas Extreme 2011

- 24.1 Ao abrigo do protocolo com a FEDO, a prova Somozas Extreme (Campeonato de España e Campeonato Galego de Raid de Aventura) está enquadrada na TPCA e será realizada nos dias 16 e 17 de Abril de 2011.
- 24.2 O regulamento para a prova é o Regulamento da FEDO – “Reglamento de Raids de Aventura”.
- 24.3 A contabilização para o ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura será idêntica a qualquer outra prova da Taça de Portugal atendendo apenas aos resultados das equipas portuguesas nesta competição.

CAPÍTULO VIII – Campeonato Nacional de Corridas de Aventura

Art. 25 – Campeonato Nacional de Corridas de Aventura 2011

- 25.1 O Campeonato Nacional de Corridas de Aventura 2011 está enquadrado na TPCA e será organizado pelo GDU Azoia. A prova será realizada nos dias 25 e 26 de Junho de 2011.
- 25.2 O regulamento para a prova é o Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2011.
- 25.3 A atribuição do título de Campeão Nacional será realizada para o escalão de Elite e para o sub-escalão Elite Mista.
- 25.4 A contabilização para o ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura será idêntica a qualquer outra prova da Taça de Portugal.

CAPÍTULO IX – Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura

Art. 26 – Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2011

- 26.1 O Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura da 2011 está enquadrado na TPCA e será organizado pelo COA nos dias 22 e 23 de Outubro de 2011.
- 26.2 O regulamento do Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2011 é o Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2011.



- 26.3 A participação nos eventos será aberta a todas as equipas provenientes dos dois países e que se apresentem na linha de partida. Será considerada como equipa Campeã Ibérica de Corridas de Aventura a primeira equipa classificada no escalão de Elite, constituída exclusivamente por atletas de nacionalidade portuguesa ou espanhola. Será também atribuído o título de equipa Campeã Ibérica de Corridas Aventura de Elite Mista, para a melhor equipa com pelo menos um elemento feminino em prova.
- 26.4 A classificação colectiva das representações nacionais será obtida pela soma directa das pontuações obtidas pelas três melhores equipas nacionais em prova no escalão de Elite, constituídas exclusivamente por atletas nacionais, sendo que uma delas terá obrigatoriamente que ser mista.
- 26.5 Será considerado país Campeão Ibérico de Corridas de Aventura aquele que tiver uma maior pontuação, obtida segundo os critérios definidos no ponto anterior.

CAPÍTULO X – Disposições finais

Art. 27 - Disposições Finais

- 27.1 O presente regulamento poderá ser corrigido, modificado ou ampliado, sendo objecto de um comunicado às equipas.
- 27.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela FPO, em reunião de Direcção.



Anexo I – Calendário de Provas da Taça de Portugal de Corridas Aventura

Prova	Local	Organizador	Data
Somozas Extreme	Corunha (Espanha)	FEDO	16 e 17 Abril
I Troféu CA do CAOS	A confirmar	CAOS	14 e 15 Maio
Campeonato Nacional de CA's // Raid Ilha Azul	Açores	GDU Azoia	25 e 26 Junho
Extreme Challenger	Serra da Estrela	A indicar	10 e 11 Setembro
VI Campeonato Ibérico de CA's // Raid Aventura do COA	Abrantes	COA	22 e 23 Outubro



Anexo II – Taxas de inscrição nas provas

Para inscrições até doze dias antes do evento (até às 24h da penúltima segunda-feira antes da prova quando esta se inicia a um sábado):

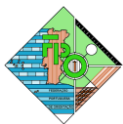
- 120€ para o escalão Elite
- 100€ para o escalão Aventura
- até 10€ por atleta para o escalão Promoção

Para inscrições após o prazo definido acima e até ao prazo limite de inscrição definido pela organização:

- 150€ para o escalão Elite
- 125€ para o escalão Aventura
- até 10€ por atleta para o escalão Promoção

Cada atleta não federado na FPO paga mais 5€, onde se inclui os 3€ para o seguro desportivo.

Aos atletas que necessitem de alugar SI Card será cobrada uma taxa de 1,00€ por dia de prova.



Anexo III – Fórmula de cálculo do Ranking da TPCA

Esta fórmula permite, a partir da tabela classificativa de cada prova, calcular a pontuação a atribuir a cada uma das equipas para efeito de ranking. Esta metodologia pretende distinguir os resultados de equipas com o mesmo número de cp's mas com diferenças de tempo significativas. Devido à complexidade das fórmulas, é disponibilizado um ficheiro Excel para que os atletas possam experimentar os resultados práticos da sua aplicação.

Factores de Ponderação

$$P_{cp's} = \begin{cases} 87,5\% , & \text{se prova curta} \\ 92,5\% , & \text{se prova média} \end{cases} , \text{ peso dos cp's controlados}$$

$$P_{tempo} = \begin{cases} 12,5\% , & \text{se prova curta} \\ 7,5\% , & \text{se prova média} \end{cases} , \text{ peso do factor tempo dispendido}$$

$f_d = 4\%$, factor de diferença

Variáveis de cálculo

$\overline{CP's}|_{duração\ prova}$ - corresponde ao valor médio de cp's definido no regulamento (varia consoante a duração da prova)

$$\overline{CP's}|_{duração\ prova} = \begin{cases} 40 , & \text{se prova curta} \\ 82 , & \text{se prova média} \end{cases}$$

$CP_{máx\ equipa\ i}$ - valor máximo de cp's que a equipa i pode atingir para efeito de pontuação para Ranking

$CP's_{equipa\ 1}$ – CP's da equipa vencedora

$CP's_{mínimo}|_{tipo\ de\ prova}$ – número de CP's mínimo que o regulamento estipula consoante a duração da prova (curta e média)

$CP's_{máximo}|_{tipo\ de\ prova}$ – número de CP's máximo que o regulamento estipula consoante a duração da prova (curta e média)

$CP's_{final}$ – CP's atribuídos para cálculo de pontuação para Ranking

$n_{equipas}$ - número de equipas classificadas

$d\%_{equipa\ i}$ – diferença de cp's para a equipa que a antecede na tabela classificativa (em percentagem)

Ordenação da tabela classificativa

1. Número de CP's controlados – ordem decrescente do primeiro para o último lugar
2. Tempo de prova - ordem crescente dentro do grupo de equipas com igualdade de cp's controlados

Fórmula de cálculo de cp's

Atribuição de CP's à equipa vencedora

$$\begin{cases} CP's_{final\ equipa\ 1} = \overline{CP's}|_{duração\ prova} , & CP's_{equipa\ 1} < CP's_{mínimo}|_{tipo\ de\ prova} \vee CP's_{equipa\ 1} > CP's_{máximo}|_{tipo\ de\ prova} \\ CP's_{final\ equipa\ 1} = CP's_{equipa\ 1} , & \text{c. c.} \end{cases}$$

Cálculo de % de cp's face à equipa i-1 (equipa que a antecede na tabela classificativa)

$$d\%_{equipa\ i} = 1 - \frac{CP's_{equipa\ i}}{CP's_{equipa\ 1}} , \quad 1 < i \leq n_{equipas}$$

Cálculo do valor máximo de CP's que cada equipa pode alcançar:

$$CP_{máx\ equipa\ i} = \begin{cases} \frac{CP's_{equipa\ i}}{CP's_{equipa\ i-1}} CP_{final\ 1} , & d\%_{equipa\ i} > f_d \\ \begin{cases} CP_{máx\ equipa\ i-1} , & CP's_{equipa\ i} = CP's_{equipa\ i-1} \\ CP_{final\ equipa\ i-1} , & \text{c. c.} \end{cases} , & \text{c. c.} \end{cases} , 1 < i \leq n_{equipas}$$



Cálculo de CP's_{finalis} que corresponde aos CP's a considerar para cálculo de pontuação a contabilizar no ranking da TPCA:

$$CP's_{finalis_{equipa\ i}} = \begin{cases} \gamma & , CP's_{max_{equipa\ i}} = CP's_{max_{equipa\ 1}} \\ \tau & , c.c. \end{cases} \quad 1 < i \leq n_{equipas}$$

$$\gamma = \text{Mínimo} \left\{ \left(P_{CP's} \frac{CP's_{equipa\ i}}{CP's_{equipa\ 1}} + P_{tempo} \frac{tempo_{equipa\ 1}}{tempo_{equipa\ i-1}} \right) CP's_{final_{equipa\ 1}} ; CP's_{final_{equipa\ i-1}} \right\} , 1 < i \leq n_{equipas}$$

$$\tau = \begin{cases} \varepsilon & , \left(P_{CP's} \frac{CP's_{equipa\ i}}{CP's_{equipa\ 1}} + P_{tempo} \frac{tempo_{equipa\ 1}}{tempo_{equipa\ i-1}} \right) CP's_{max_{equipa\ i}} > CP's_{final_{equipa\ i-1}} \\ \varphi & , c.c. \end{cases}$$

$$\varepsilon = CP's_{final_{equipa\ i-1}} \quad 1 < i \leq n_{equipas}$$

$$\varphi = \text{Mínimo} \left\{ \omega ; \beta ; CP_{final_{equipa\ i-1}} ; CP_{max_{equipa\ i}} \right\} \quad 1 < i \leq n_{equipas}$$

$$\text{com } \omega = \left(P_{CP's} \cdot \frac{CP's_{equipa\ i}}{CP's_{equipa\ 1}} + P_{tempo} \frac{tempo_{equipa\ 1}}{tempo_{equipa\ i-1}} \right) \cdot CP_{max_{equipa\ i-1}} \quad \wedge \quad \beta = \left(P_{CP's} + P_{tempo} \frac{\alpha}{tempo_{equipa\ i}} \right) CP_{max_{equipa\ i}}$$

$\alpha \rightarrow$ menor valor de tempo de prova dentro do grupo de equipas com o mesmo número de cp's